



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 498 DE 26 DE JUNHO DE 1996.

" FICA DENOMINADO DE RUA JOÃO FERNANDES
DA SILVA A UMA ARTÉRIA NESTE MUNICÍPIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se de RUA JOÃO FERNANDES DA SILVA, vulgo João Benedito, à Rua do Posto Zootécnico tendo o seu início no nº 16 e término no nº 43.

Art. 2º - Os estabelecimentos, comerciais, tem o prazo de 10(dez) anos para regularizar os seus cadastros.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 26 de junho de 1996.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
Presidente